

**1- A Política de Saúde, Segurança e Meio Ambiente** está fundamentada nos valores da Hame complementados nas diretrizes, visando o respeito com todas as partes interessadas.

**a) Da política de direitos humanos e condições de trabalho:**

- Proibir o Trabalho infantil e jovens trabalhadores;
  - Garantir recrutamento ético, salários e benefícios da categoria de trabalho e função, respeitando a jornada de trabalho, sem promover a escravidão de quaisquer gêneros,
  - Preservar os direitos das mulheres que combatem discriminação e violência contra mulheres em todas categorias;
  - Permitir a liberdade de associação e negociação coletiva;
  - Reconhecer que o assédio moral, o assédio sexual e todas as formas de discriminação, baseadas em raça, etnia, cor, sexo, identidade e expressão de gênero, orientação sexual, aparência física, idade, religião, deficiência, opinião política e origem econômica e social são inaceitáveis em qualquer circunstância, pois violam os direitos fundamentais da pessoa humana e prejudicam a saúde física e mental das vítimas.
  - Reconhecer o respeito a terra, floresta, água por meio do uso consciente de cada recurso e controle do despejo compulsório de qualquer aspecto ambiental;
- Usar as forças de segurança privada ou pública baseia-se no conceito de que a provisão da segurança e o respeito pelos direitos humanos podem e devem ser compatíveis e proporcionais à ameaça;
- políticas e práticas que garantam que a provisão da segurança seja realizada com responsabilidade, sendo cada resposta proporcional à ameaça

**b) Da política de saúde e segurança**

- Garantir a segurança dos colaboradores, individual e coletiva, fornecendo equipamentos de segurança reconhecidos, e a saúde, com atendimento ético e humanizado;
- Garantir que máquinas e equipamentos utilizados no processo estejam em perfeitas condições de uso, com os dispositivos de segurança funcionando;
- Ter uma equipe de emergência e segurança treinada e preparada para atuar de forma eficaz e eficiente contra incêndios e acidentes;
- Garantir que as informações estejam disponíveis para as partes interessadas.

**c) Em relação a ética empresarial os princípios são baseados na:**

- Proteção e segurança de dados (LGPD);
- Responsabilidade financeira, diante de todas as partes interessadas;
- Segurança e confidencialidade em relação as informações divulgadas;
- Concorrência justa e antitruste;
- Conflito de interesses;
- Produtos falsificados e propriedade intelectual;
- Controle de exportação e sanções econômicas;
- Denúncia de atos ilícitos e proteção contra retaliação.

#### **d) Em relação ao Meio Ambiente**

- Proteger o meio ambiente, gerenciando os aspectos ambientais significativos e não significativos, atendendo as legislações aplicáveis, preservando a qualidade do solo, água e ar, por meio de uma gestão saudável e sustentável com controles que mitiguem possíveis impactos adversos ao meio ambiente, considerando:
- Atuar na redução da emissão de gases de efeito estufa (parceiros externos);
- Monitorar os efluentes sanitários;
- Separar corretamente os resíduos, reciclagem e reutilização;
- Monitorar e controlar o ruído interno e externo;
- Controlar a emissão de fumaça preta dos automóveis pesados, inclusive frota interna;

#### **2- Administração da Empresa**

a) Para urgência, a maior importância ou qualquer outro fato não poderão servir de justificativas para o descumprimento desta Política.

b) A alta administração é responsável pela prevenção de acidentes, doenças ocupacionais e preservação do meio ambiente e cada gestor de área e demais níveis hierárquicos são responsáveis diretos pela saúde e segurança daqueles que com ele trabalham, devendo utilizar-se de todos os recursos técnicos e administrativos possíveis e viáveis da empresa para prevenir e reduzir os acidentes, incidentes e conseqüentemente perdas;

c) Trabalhar com segurança é uma condição essencial de manutenção da relação de emprego que cada funcionário deve assumir como responsabilidade individual. Para tal, toda condição de risco observada, deve ser notificada ao gestor de área;

d) Os treinamentos e as ações educacionais devem ser permanentes e todos os serviços desenvolvidos nas instalações da empresa devem ser executados por pessoas devidamente habilitadas e capacitadas. Todos os trabalhadores têm envolvimento e participação, com o suporte dos gestores de área, na prevenção de acidentes, doenças ocupacionais e danos ambientais;

e) Com o gerenciamento dos processos, deve-se primar pela prevenção de toda e qualquer perda, seja ela humana, ambiental ou material e pela melhoria contínua das condições das instalações. Os planos de ação para prevenção de acidentes e incidentes ou para correção de desvios comportamentais devem ser priorizados por parte dos gestores de área;

f) Todos os incidentes e acidentes (de trabalho, ambientais e doenças ocupacionais) na empresa HAME serão objeto de análise e investigação. As medidas para evitar recorrências serão tomadas;

g) A empresa HAME incentiva e apoia ações e comportamentos de saúde, segurança e meio ambiente fora do trabalho e considera que essas iniciativas são tão importantes quanto as praticadas dentro das instalações da empresa;



h) O trabalho será considerado adequado somente quando executado em observância aos procedimentos de saúde, segurança e quando respeitar o meio ambiente. É assegurado a todos os trabalhadores o direito de questionar a realização de tarefa em que as condições de trabalho não estejam em conformidade com a Política de SSMA. Assim, todos os envolvidos, além de seguir as regras estabelecidas para cada atividade de trabalho, devem assumir esta responsabilidade;

i) As questões de SSMA são consideradas no relacionamento com todas as partes interessadas nas nossas operações,

j) O SSMA deve funcionar como sistema integrado, envolvendo os profissionais de saúde e segurança do trabalho e meio ambiente, as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes - CIPA, os gestores de áreas e os trabalhadores. Nas fases de concepção, análise de projetos, de construção ou reforma, deverá ser requerida a participação dos profissionais de SSMA.

k) É direito de cada empregado, um local digno para executar o seu trabalho e dever, em respeitar a política da empresa, assim aos empregadores o dever de proporcionar e cobrar os melhores resultados em relação a Segurança, Saúde e respeito ao Meio Ambiente.

Elaboradores: Comitê SSMA

Aprovador – Fernando Meurer – Sócio Diretor Industrial

Data/local: Jaraguá do sul, 22/02/2024.

#### Histórico de alterações

<b>Alteração</b>	<b>Elaboração</b>	<b>Aprov.</b>	<b>Rev.</b>	<b>Data</b>
Conforme revisão SAQ 5.0 – Req. 5ª, 7ª e 9ª .	Marise	Comitê SSOMA	01	22/02/2024